

VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS CONTRA INDÍGENAS NO ESTADO DO PARANÁ: O SUMIDOURO DAS SETE QUEDAS E DOS GUARANI

Vitor Rodrigues de Souza (PIC/CNPq/Uem), Prof. Dr. Angelo Piori (Orientador), e-mail: ra119168@uem.br
Universidade Estadual de Maringá / Departamento de História /Maringá, PR.

70505047 HISTÓRIA REGIONAL DO BRASIL

Palavras-chave: violações, direitos, indígenas

Resumo:

Este breve trabalho busca elucidar e reunir parte da trajetória histórica de abusos e violações contra os povos indígenas no Paraná no período de (1940- 1988) com base no relatório produzido pela Comissão Nacional da Verdade e Comissão Estadual da Verdade do Paraná. Partindo do processo de expansão da fronteira agropecuária no Oeste Paranaense e da construção da estrutura fundiária, fraudes e desapropriação de terras indígenas na década de 40, chegaremos aos crimes cometidos por órgãos estatais no contexto de formação do Parque Nacional do Iguaçu e por fim, até a construção da Usina Hidrelétrica de Iguaçu e seus desdobramentos ao povo Guarani.

Introdução

Os primeiros registros sobre a presença indígena Guarani na região do Oeste Paranaense, retomam a época do descobrimento dessas terras por colonizadores espanhóis, como Don Álvaro Nunes Cabeza de Vaca. Para garantir a fixação territorial e fomentar a criação de centros de conversão ao cristianismo, a coroa espanhola passa a financiar instituições que foram chamadas de “missões Jesuíticas”. Com o advento da colonização do litoral Paranaense, e o aumento da necessidade por mão de obra escravizada, predominantemente indígena, empregada para construção de estradas, plantio de lavouras e construção de vilas, a demanda por escravos indígenas aumentou juntamente com o nível de desenvolvimento da colonização, fato que culminou na destruição das missões jesuíticas devido ao ciclo de apresamento indígena. A partir desse momento, a pesquisa revela que a grande maioria desse povo seguiu por dois caminhos: miscigenação para a formação nacional da sociedade Paraguaia, ou retorno ao modo de vida anterior. Posteriormente descobrimos pela pesquisa bibliográfica, que existiam remanescentes Guarani no contexto da formação da Colônia militar de Foz do Iguaçu, registrados pelas autoridades da época como “colonos insatisfeitos” que informaram estar morando na região a mais de trinta anos, equivalente nesse contexto, a no mínimo uma geração de seus familiares, retomando a presença dos reclamantes na localidade antes mesmo da Fundação da colônia, que fora instalada entre 1888 e 1892. O objetivo dessa breve introdução é servir de base para compreendermos várias questões que farão parte do discurso oficial do Estado brasileiro nas décadas

subsequentes até a construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, e a perpetuação de um sistema de abusos contra as populações indígenas que permanece presente nos dias de hoje.

Materiais e métodos:

Para a realização desse projeto, tomamos como base fundamental para a pesquisa bibliográfica das fontes, o Relatório da Comissão Nacional da Verdade, produzido em 2014, que representou o interesse do estado Brasileiro, pela primeira vez, em revelar os crimes cometidos pela ditadura militar no Brasil, e o Relatório da Comissão Estadual da Verdade do Paraná, de 2017, que por sua vez, buscou revelar abusos, arbitrariedades, no intuito de reparar a memória e a verdade sobre o passado que para muitos ainda permanece “vivo” devido as consequências presentes até os dias de hoje. Além de muitos outros textos de apoio, como teses de doutorado.

Resultados e Discussão

Durante a pesquisa, uma série de informações foram levantadas, e servirão de base para reconhecer o *modus operandi* do estado Paranaense ao lidar com a causa indígena. É importante destacar que durante a década de 1940, após o impulso colonizador de Vargas, chamado “Marcha para Oeste” foi um movimento que teve dimensões incalculáveis para os povos indígenas, que após a I Conferência Brasileira de Imigração e Colonização, oficializou o interesse e o apoio da federação aos estados para “delimitação das terras habitadas pelos Índios” para facilitar a penetração e a colonização do território, como também dar início a um processo de aculturação destes (CEV, 2017, p.137). Partindo deste ponto e agregando características da política regional Paranaense desenvolvida por Moysés Lupion foi possível desenvolver uma série de práticas englobadas pelo chamado “Acordo Lupion” ou “Acordo de 1949” que garantiram a remoção forçada dos povos indígenas das suas terras asseguradas por direito pela Constituição Federal de 1946. Posteriormente fora comprovado por meio de investigações realizadas pela Comissão Geral de Inquérito do Ministério da Justiça em 1979, que o interesse real por trás dessas expropriações era a grande quantidade de madeira de lei que existia nesses locais, apropriados de maneira fraudulenta com a grilagem das terras indígenas, por meio do abuso do poder político através do alinhamento do até então governador Moysés Lupion e empresários da indústria madeireira.

Outro grande ponto de ruptura na questão indígena foi a criação do SPI (Serviço de Proteção ao Indígena). A partir de 1928, os Índios foram tutelados pelo estado, e obrigados a se enquadrar em uma definição genérica de indianidade, foram aldeados em Postos Indígenas (PI) chefiados por funcionários do governo, dessa maneira, com o advento do AI-5 em 1968, esse sistema punitivo foi oficializado, portanto agora era amplamente permitido, e significou uma intensificação das torturas que já ocorriam anteriormente, como o uso do “Tronco, Pau de Arara, e surras” além da violência sexual contra as mulheres indígenas e o trabalho forçado nas chamadas “roças” considerado hoje trabalho semiescravo. A ponta do

iceberg para a destituição das terras guarani no Oeste do Paraná, foi a criação do Parque Nacional do Iguaçu (PNI), em 1939, com base em depoimentos colhidos por via da história oral, referentes a memória Guarani, presentes no Relatório da CEV-PR, encontrados nos laudos de Maria Lúcia Brant de Carvalho, é possível identificar três aldeias que foram extintas no processo de criação do PNI, “Eu vi, eu vi, mataram tudo! Jogavam os índios nas Cataratas, abriam a barriga com facão e jogava depois nas Cataratas [do Iguaçu]. [...] era para o corpo não boiar, pra afundar!” (Depoimento de Narcisa Tacua Catu de Almeida. In: CEV, 2017, p. 232). Estima-se que aproximadamente 100 famílias indígenas residiam nas aldeias no PNI, e após o massacre que ocorreu na década de 1940, muitos migraram para outras aldeias próximas da região, como a Aldeia de **Oco’y-Jacutinga**. A formação do PNI também desapropriou terras de colonos brancos, em geral pequenos agricultores, porém em 1971, por meio de um decreto federal, foi instituído um Projeto Integrado de Colonização Ocói (PIC-OCÓI) coordenado pelo Incra, com o objetivo de realocar os colonos que tiveram suas terras desapropriadas pela formação do PNI, e para isso utilizam 12 mil hectares considerados “terras devolutas” mas que na realidade, fazia parte de um território Guarani com aproximadamente setenta famílias espalhadas em pequenos núcleos pela região, parte em Santa Helena, na grande Tekoha Guarani chamada Dois Irmãos, que a partir de 1972 começa a ser invadida pelo Incra. Após a primeira investida do Incra 38 famílias foram expulsas de suas terras para dar lugar ao assentamento de colonos, local que posteriormente será classificado como PIC-OCÓI-I e 32 famílias remaneceram na antiga terra Guarani de **Oco’y-Jacutinga**. Ainda segundo Carvalho, em 1976 mais 13 famílias fogem do local, motivados pela inundação iminente ao fim da construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, permanecendo 19 famílias no local que foram obrigadas a abandonar suas terras ancestrais por conta da formação da barragem em 1983 (CARVALHO, 2013, p. 446.). Em março de 1977 a Funai compõe o Subgrupo de Trabalho XV, que informa por meio de um relatório a existência de 11 Famílias indígenas localizadas na área que seria inundada para a construção do lago de Itaipu, tentaram de diversas formas e diversas vezes descaracterizar a indianidade dos povos que ali viveram, classificando os mesmos como “Paraguaios” desprovidos de direitos, e oficializaram essa política de exclusão, reconhecendo apenas 4 Famílias como Indígenas autênticos através de um laudo antropológico produzido por Célio Horst, a pedido da usina, esses por sua vez, foram restituídos com lotes, de mesma dimensão dos que foram oferecidos para os colonos do PIC-OCÓI-I.). Em 1987 Clóvis Ferro Costa, funcionário do setor jurídico da Usina, afirmou em documento confidencial de Itaipu que “a minha convicção pessoal, hoje, é de que o pleito dos índios não é desarrazoado, de um lado; de outro, **é evidente que o relatório sobre o qual se baseou Itaipu não é veraz**. Em 2001 outras famílias retornam as terras Oco’y mesmo que no Laudo Antropológico apenas 4 tenham sido reconhecidas, já se somam 80 famílias, aproximadamente 449 indivíduos e a população segue em crescimento. (CARVALHO, 2013,)

Conclusões

Após toda a trajetória dos povos indígenas no paraná, é possível concluir que desde o princípio, o Estado, tanto na esfera federal, ou estadual, nunca se opôs a todos os crimes cometidos contra os povos indígenas e muitas vezes, fora o estado o pilar central, que promoveu e impôs tal fardo as populações indígenas que sempre foram tratados antagonicamente ao desenvolvimento, ou tiveram suas vidas ceifadas por ele. Os povos indígenas Paranaenses na década de 40, construíram estradas, colheram mate, derrubaram forçadamente a própria mata e perderam suas terras, nas décadas subsequentes se tornaram tutelados do estado, sofreram com a arbitrariedade do Serviço de Proteção Indígena, tiveram seu patrimônio roubado, e em muitos casos a sua liberdade roubada em regime de semiescravidão. Na década de 70 foram expulsos a força dos seus territórios ancestrais, muitos perderam sua nacionalidade, foram destituídos de sua identidade étnica, e tiveram suas vidas ceifadas. Porém, a palavra que deve ser lembrada, a palavra que guiou a Comissão Nacional da Verdade, a reparação da memória. Por si só a CNV não chegou a causar grande impacto aos povos historicamente suprimidos, porém ela ascendeu uma chama, que não deve ser apagada jamais.

Agradecimentos:

Deixo o meu sincero agradecimento ao professor Angelo Priori que me auxiliou nessa jornada, é inexplicável o tamanho o conhecimento que essa experiência me proporcionou. Ao CNPq deixo o meu muito obrigado, por mesmo perante as dificuldades ofertar um caminho para os pesquisadores iniciantes, e lhes digo, ainda temos muito para retribuir. Muito obrigado

Referências:

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório: textos temáticos /** Comissão Nacional da Verdade. – Brasília: CNV, 2014. 416 p. – (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v. 2) Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>. Acesso em: 1 set. 2021.

CONRADI, Carla Cristina Nackle. **As ações do estado nacional e a trajetória política dos guarani ñandeva no oeste do paraná (1977-1997)**. Dourados, 2007. 146 f. Tese (Doutorado em História) - UFGD.

CARVALHO, Maria Lúcia Brant. **Das terras dos índios a índios sem terras o estado e os guarani do oco'y: violência, silêncio e luta**. São Paulo, 2013. 835 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade de São Paulo.

PARANÁ. **Relatório da Comissão Estadual da Verdade – PR – Teresa Urban**. Curitiba: Secretaria de Estado da Justiça, 2017. Vol. 1. 392 p.

PRIORI, Angelo. O Território Federal do Iguaçu. In: **História do Paraná: séculos XIX e XX**. Maringá: Eduem, 2012, p. 59-74.